



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 480/2017, DE 04/05/2017**

“Dispõe sobre a autorização para Contribuição à Casa de Caridade São Vicente de Paula, Hospital São Paulo de Muriaé, para atendimento de usuários do Município no Pronto socorro e dá outras providências”.

*O POVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Executivo a assinar convênio e efetuar contribuição no valor de R\$ 123.440,00 (Cento e Vinte três mil, quatrocentos e quarenta reais), à Casa de Caridade São Vicente de Paula de Muriaé, Hospital São Paulo, para atendimento a usuários do Município no pronto socorro.

**Art.2º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 98.752,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), destinado a Contribuição Casa de Caridade São Vicente de Paula, Hospital São Paulo de Muriaé, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	05:	Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade	01:	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10:	Saúde		
Sub-função	302:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0012:	Assistência Médica e Odontológica de Qualidade		
Atividade	2.0041:	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
Elemento	3.3.50.41:	Contribuições	R\$	98.752,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>98.752,00</b>

**Art. 3º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Unidade	05:	Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade	01:	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10:	Saúde		
Sub-função	301:	Atenção Básica		
Programa	0012:	Assistência Médica e Odontológica de Qualidade		
Atividade	2.0036:	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica		
Elemento	3.3.90.36:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	98.752,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>98.752,00</b>

**Art. 4º.** Fica incluído nos Anexos da Lei nº 413, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 464, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 04 de maio de 2017.

  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

